

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 800, de 27 de setembro de 2009, o Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, o Decreto, nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, o Decreto nº 34.364, de 15 de maio de 2013 e o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013; RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Unidade Gestora de Fundos - UGF, para atuar como Secretário Executivo, bem como Ordenador de Despesas, do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB e do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, nos termos da legislação que rege a matéria.

Parágrafo único - O Chefe da Unidade Gestora de Fundos poderá transferir para servidores lotados em sua Unidade, a seu critério, a execução de atividades que se fizerem necessárias para o desempenho das ações inerentes à Secretaria Executiva do FUNDURB e do FUNDHIS, excetuadas aquelas relativas aos atos de ordenamento de despesas.

Art. 2º Fica delegada competência ao Chefe da Unidade Gestora de Fundos, na qualidade de Ordenador de Despesa, para, observada a legislação pertinente:

1. Autorizar a realização de despesa, a emissão de Nota de Empenho, a Liquidação da despesa e o Pagamento;

2. Homologar a licitação e adjudicar o seu objeto;

3. Reconhecer dívidas de exercícios anteriores, na forma da lei;

4. Encaminhar as prestações de contas dos Fundos ao órgão contábil competente;

Art. 3º Em caráter complementar, as unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal atuarão, em regime de cooperação, em ações condizentes com as suas respectivas atribuições regimentais, com a Unidade Gestora de Fundos, no que concerne às atividades de competência da Secretaria Executiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 64ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação SEGETH, foi aberta a 64ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Divulgação da resposta ao pedido de reconsideração sobre o impedimento de relatoria; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues; 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando que junho é o mês do meio ambiente e ressaltou que a assinatura do contrato do Projeto da Orla foi realizada, e que no dia vinte e nove de maio a equipe vencedora realizou uma apresentação do projeto no Teatro Nacional e já estão desenvolvendo os projetos, bem como entrando em contato com as equipes técnicas do Governo, IBRAM, SEMA e SEGETH. Pontuou que no final de junho devem ser abertos os debates públicos a respeito do projeto, tanto no nível técnico de Conselhos, como no nível profissional e no nível comunitário. Informou que no dia vinte e oito, na próxima reunião do CONPLAN, será uma pauta com a apresentação desse projeto, e a equipe vencedora estará presente. Ainda, ressaltou que no mesmo dia também será feita a mesma apresentação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/DF, na 15ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal CCPPTM/DF, da Proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasília-DF, para os Conselheiros do CCPPTM e para sociedade em geral, sendo uma reunião aberta ao público. A palavra foi franqueada ao Conselheiro Felipe Augusto Fernandes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA, que passou a informar as várias ações que estão sendo feitas em comemoração ao mês do meio ambiente. Pontuou que foi o Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM, Aldo César Vieira Fernandes, que instituiu o mês de junho, como junho verde. Ressaltou que será finalizado o decreto de compensação florestal, e que estará sendo encaminhado para Casa Cível. Informou sobre o Congresso do lixo zero que está acontecendo em parceria do Governo com as Instituições da Sociedade Civil, participação da SEMA, TERRACAP e Secretaria de Turismo. Repontou que um Grupo de Trabalho, via Secretaria de Educação da Escola Superior do Serrado, será instituído para funcionar dentro do Serradenses, no Jardim Botânico. Pontuou que esse mês SEMA, IBRAM e Jardim Zoológico irão trabalhar em conjunto com a ADASA durante o mês de junho. Ainda, informou que serão iniciadas as obras de infraestrutura do parque do Varjão, via compensação florestal e que será instituído o programa de revitalização do Parque Saburo Onoyama em Taguatinga. Pontuou que, entre 29 e 30/06, acontecerá a virado do Cerrado, o Parque cultural, o Programa Corridas nos

Parques que será organizado pelo IBRAM. Ainda, ressaltou da reunião feita em Arniqueira, com a presença da TERRACAP, que fez uma apresentação para um público de mais de oitocentas pessoas. Em ato contínuo foi fraqueada a palavra ao Conselheiros Aldo César Vieira Fernandes, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL IBRAM, que informou que estão em um momento muito propício para celebrar alguns ganhos na área ambiental, como o fechamento do lixão, a desobstrução da Orla e o controle do desordenamento territorial que o Distrito Federal vinha sofrendo. Ainda mencionou as ações que o IBRAM está tentando implantar, citando o Centro de Práticas Sustentáveis CPS, localizado no Jardins Mangueiral, sendo um prédio totalmente sustentável e ecológico, estando aberto para parcerias. Finalizando, informou que ontem atingiram mil e quinhentos atendimentos no Hospital Veterinário Brasília. O Conselheiro Felipe Augusto Fernandes Ferreira complementou que irão conseguir fazer a iluminação verde na cidade, por meio de uma parceria com a SINESP. Assim, pontuou que o Governador está diretamente ligado ao Hospital Veterinário de Brasília, e que junto com a Governança autorizou uma suplementação para garantir o funcionamento do hospital. Em ato contínuo foi franqueada a palavra ao Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade, que informou da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do Edital de Chamamento Nº 01/2018, para nova eleição do CONPLAN, tendo em vista uma Lei que refere a escolha de quinze membros da Sociedade Civil ao processo eletivo, e que esse processo acontece de dois em dois anos e o mandato é dois anos, sendo a terceira eleição desse pleno. Pontuou que em junho de 2014 foi aprovada essa Lei que define os critérios para escolha das entidades da Sociedade Civil, e ratificou as quinze cadeiras que não são nominais, mas sim determinadas por segmentos, sendo a terceira eleição. Repontou que a primeira eleição ocorreu no primeiro semestre de 2014, a segunda no segundo semestre de 2016, e agora será o terceiro processo de escolha. Ainda, esclareceu que o mandato é de dois anos, não é permitida a recondução das pessoas físicas, mas que as entidades podem ser reeleitas. Concluindo, informou que as inscrições serão online e já estão no site da SEGETH. Ainda, esclareceu que depois da habilitação da eleição, os documentos deverão ser entregues seguindo uma formalidade burocrática. Prosseguiu Item 1.4. Divulgação da resposta ao pedido de reconsideração sobre o impedimento de relatoria, onde foi informado que o item ficará sobrestado, devido um pedido de reconsideração feito pelo Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF, sobre o seu impedimento quanto ser relator dos dezesseis processos dos condomínios do Setor Contagem. Dessa forma, pontuou que o Governador recebeu uma parte da comunidade interessada e determinou que seja feita pela SEGETH uma oitiva com a Urbanizadora Paranoazinho que é proprietária da terra e os dezesseis condomínios, representados pelos seus Síndicos. Prosseguiu ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues SEGETH. A palavra foi franqueada ao Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues que informou que a Coordenadora da COSID/SEGETH, Litz Mary Lima Bainy, fará a apresentação. Pontuou que foi estabelecida uma Câmara Técnica por solicitação dos Conselheiros com o objetivo de esclarecer se o número de reuniões, Consultas Públicas e Audiências Públicas foram suficientes para elaboração do Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal, com a presença dos Conselheiros integrantes: Heber Niemeyer Botelho SEF, Antonio Batista de Moraes ASTRARSAMA/DF, Ana Flávia Bittencourt de Lima ÚNICA/DF. Em ato contínuo, a Coordenadora Litz Mary Lima Bainy informou que a apresentação abordará os aspectos referentes ao processo, e ao processo de definição dos limites das RAs. Ressaltou, que o Processo Nº 121.000.308/203, trata do Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais das 31(trinta e uma) Regiões Administrativas do DF. Fez menção ao Decreto nº 35.020 de 26 de dezembro de 2013, que instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com o intuito de elaborar o referido anteprojeto de Lei Complementar, com a Coordenação da CODEPLAN, representantes da Casa Civil, Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Gestão Território e Habitação SEGETH, Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal TERRACAP, Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e Companhia Energética de Brasília CEB. Pontuou que o relatório foi concluído em março de 2014, e que entre 2016/2017, já com a Coordenação da Secretaria das Cidades, ocorreram reuniões com os Administradores Regionais com objetivo de apresentar a proposta definida pelo GT na Secretaria de Gestão do Território e Habitação SEGETH, e que na Secretaria das Cidades foram realizadas reuniões direcionadas a solucionar os pontos de conflito entre específicas Regiões Administrativas. Destacou que em outubro de 2017, a proposta foi apresentada e aprovada pelo Governador, e que a Consulta Pública online foi disponibilizada no período de 06 de novembro a 26 março de 2018, e foram registradas 89 manifestações. Informou que a proposta do anteprojeto de Lei Complementar foi disponibilizada no Geportal: <http://www.geoportal.segeth.df.gov.br>. Ainda, destacou que a 1ª Audiência Pública, aconteceu em 29 de novembro de 2017, no Museu Nacional da República, com a participação de 115 pessoas e que 42 pessoas se inscreveram para manifestações oral, e que a 2ª Audiência Pública aconteceu no dia 23 de março de 2018 no Museu Nacional da República, com a participação de 89 pessoas e que 36 pessoas se inscreveram para manifestação oral. Em ato contínuo, apresentou a proposta final, o Projeto de Lei Complementar que define os limites físicos das Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências. Pontuou sobre os seguintes aspectos referente a cronologia: a) que em 1964 eram 8 Regiões Administrativa (Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá e Jardim); b) que em 1989 12 Regiões Administrativa (extinta a RA Jardim e acrescentado Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro, Samambaia); Entre 1992 e 1994: 19 Regiões Administrativa (acrescentado Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Lago Sul, Riacho Fundo, Lago Norte e Candangolândia); c) que a partir de 2003 outras 12 RAs foram criadas no DF, porém sem poligonais definidas: Águas Claras, Riacho Fundo II, Sudoeste/Octogonal, Varjão, Park Way, SCIA, Sobradinho II, Jardim Botânico, Itapoã, SIA, Vicente Pires e Fercal. Ainda, citou alguns fatores de relevância: problemas devido à inexistência de limites definidos; critérios para a delimitação das novas Regiões Administrativas, e apresentação dos mapas com as definições das poligonais. Em seguida a palavra foi franqueada ao Conselheiro relator, Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território SEGETH, a fim de proceder a leitura do relato do Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que

Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal. Assim, seguem relatório, parecer e voto". PARECER: "Alguns princípios de caráter geral e fundamental, detalhados abaixo, serviram de base para o desenvolvimento da proposta do Grupo de Trabalho: As decisões pautadas, exclusivamente, pelo interesse público; As decisões disciplinadas, também, pela necessidade de facilitar a identificação dos limites e, por conseguinte, da própria Administração Regional; Os setores censitários do IBGE ficam mantidos inalterados, sempre que possível, visando à manutenção das séries históricas dos indicadores socioeconômicos existentes. Fica admitido o fracionamento de setores somente em situações específicas e necessárias, de acordo com os critérios adotados, contando com o acompanhamento do IBGE para registro e providências junto aquela instituição; São considerados os princípios de acessibilidade e mobilidade; Os limites novos e antigos devem ser ajustados tomando por base a cartografia oficial do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010. Além disso, sobre os critérios empregados na definição dos limites foram estabelecidos os seguintes pontos: 1. Utilizar feição geográficas, tendo em vista a facilidade de percepção e identificação destas como limites (sistema rodoviário, ferroviário, metroviário, hidrografia, relevo, faixas de domínio); 2. Manter núcleo urbano secundário na RA com núcleo urbano principal mais próximo; 3. Manter as áreas destinadas a equipamentos públicos nas RA para as quais esses equipamentos foram destinados; 4. Considerar as áreas definidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial, tendo em vista que o PDOT reflete a política de Estado sobre o planejamento do território; 5. Considerar sugestões da Conferência Distrital das Cidades Extraordinária, quando apropriadas ao ordenamento territorial previsto pelo Governo; 6. Manter ocupações como morfologia urbana semelhantes na mesma RA; 7. Manter a continuidade do território nas RA com o objetivo de garantir a produção de estatística a partir de dados amostrais e otimização da gestão das RA; 8. Considerar a manutenção de núcleos rurais, glebas rurais e lotes urbanos numa mesma RA sem repartir as unidades; 9. Considerar o endereçamento existente. Ressalta-se que a proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho em seu relatório final foi alterado ao longo do processo, com a realização das reuniões com os Administradores regionais e com a participação popular nas Audiências Públicas e Consulta Pública, conforme relatado mais ainda no histórico do processo. A seguir é apresentado o mapa do Distrito Federal (figura 01), contendo as 31 poligonais das respectivas Regiões Administrativas, fruto da consolidação do processo de técnico e político, com a devida participação popular. VOTO: Considerando que é iniciativa do Governador definir os limites administrativos e territoriais das RA, posto que compete ao Poder Executivo a administração dos bens públicos distritais, conforme Lei Orgânica do DF. Considerando que é prerrogativa do Poder Executivo iniciar os debates relativos à ocupação de área pública e espaços urbanos, à destinação do solo bem como ao planejamento urbano. Considerando que a proposta converge no mesmo sentido de outras ações implementadas e em execução pelo atual Governo, no sentido de trazer regularidade fundiária, como é exemplo o projeto de Lei da LUOS. Considerando que a delimitação das 31 poligonais do DF possibilitará a realização dos projetos de planejamento e gestão do território e das políticas públicas com maior eficiência. Considerando que as dificuldades enfrentadas pela indefinição dos limites das Regiões Administrativas refletem diretamente na qualidade de serviços prestados à população, sendo esta a maior prejudicada. Considerando, ainda, que houve audiências públicas realizadas nos dias 29 de novembro de 2017 e 23 de março de 2018, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. Voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Complementar que define as poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal a ser submetido à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Quanto ao número de Audiências Públicas, terem sido realizadas apenas duas; Sobre o limite de RAs. Em ato contínuo, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade, passou aos esclarecimentos, pontuando sobre o número de Audiências Públicas realizadas, ressaltando que existe uma Lei específica sobre o limite das RAs, que demanda duas Audiências Públicas, o que foi cumprido, e que onde esse debate ocorreu de maneira fervorosa foi na Conferência Distrital das Cidades. Ainda, esclareceu que sem o limite de RAs, ficaria muito difícil fazer uma política pública para as RAs, bem como uma política administrativa mais efetiva, sem os limites definidos. Ainda, pontuou que hoje são doze RAs sem limite estabelecido. Em ato contínuo o Conselheiro José da Silva Ramos justificou o seu voto a ser dado, esclarecendo que será devido a solicitação feita para que o Altiplano Leste ficasse no Jardim Botânico e não no Paranoá. Assim, pontuou que a FAPE, apresentará isso por escrito. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que gostaria de ouvir as justificativas da FAPE, uma vez que não se troca área rural, e que o perímetro de rural urbano quem define é o PDOT. Assim, ressaltou qual seria a justificativa para que o Altiplano Leste ficasse com o Jardim Botânico, uma vez que foi a própria população rural que se manifestou em permanecer dentro da RA do Paranoá. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 121.000.308/2013, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção em nome do Conselheiro José da Silva Ramos Representante da FAPE/DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao Item 4. Assuntos Gerais. O Conselheiro Antonio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Êmas e Samambaia ASTRARSAMA/DF, reiterou o pedido da apresentação do relatório e planejamento à Agência de Fiscalização do Distrito Federal AGEFIS, bem como dos resultados, uma vez que é prerrogativa da AGEFIS apresentar ao CONPLAN relatórios das suas atividades. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que ficará como ponto de pauta da próxima reunião do CONPLAN, dia 28 de junho de 2018, a apresentação da AGEFIS, solicitada pelo Conselheiro Antonio Batista de Moraes e a apresentação da Proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasília-DF. Ressaltou, ainda, a importância da presença de todos os Conselheiros para debaterem sobre os dois pontos de pauta mesmo que não haja processo para deliberação. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 64ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FER-

REIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; JOSMAILTON INACIO LOPES, Titular ASPRE; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Suplente FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF. Ata aprovada na 154ª Reunião do CONPLAN realizada no dia 26 de julho de 2018.

DECISÃO Nº 16/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0030-017.112/1992

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Jardim Ipanema Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF.

RELATORES: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0030-017.112/1992 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado Jardim Ipanema, com descrição contida no MDE-RP 036/10, por atenderem as normas vigentes, aos estudos realizados e considerando:

- O projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- A proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- A situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade à sua regularização;
- As concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos a Ocupação, e;
- Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE, José da Silva Ramos, representante FAPE/DF, Célio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF, José Leme Galvão Junior, representante ICOMOS/DF e nenhum voto de abstenção.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular ADEMI/DF; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF.

DECISÃO Nº 17/2018 154ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 154ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0429-000.311/2017

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento Fraternidade Setor Habitacional Contagem 03 Sobradinho/DF.

RELATORES: Sinesio Lopes Souto SINESP e Ana Flávia Bittencourt de Lima UNICA

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0429-000.311/2017 que trata da aprovação do projeto de Parcelamento do Solo denominado Fraternidade, na descrição